



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 841/93

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 834/93 de 02.07.93 QUE CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGENOR LUIS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

de 02.07.93, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º- O Conselho será constituído pelos seguintes membros:

- Prefeito Municipal;
- Secretário Municipal da Agricultura;
- Três membros do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, sendo estes: o Presidente; um representante dos jovens Rurais e uma representante das Trabalhadoras Rurais;
- Credi-Coopibi, 1 representante;
- Banrisul S/A, 1 representante;
- Banco do Brasil S/A, 1 representante;
- Rotary Club, 1 representante;
- Lions Club, 1 representante;
- Inspetoria Veterinária, 1 representante;
- Associação dos Apicultores, 1 representante;
- Paróquia Sagrado Coração de Jesus, 1 representante;
- Núcleo de Criadores de Suínos, 1 representante;
- Presidente da Câmara de Vereadores ou representante;
- EMATER RS de Nova Bassano, 1 representante;
- FUNDEC de Nova Bassano, 1 representante;
- COOPIBI- Cooperativa Agrícola Mixta Ibiraiaras, 1 representante;
- Caixa Econômica Federal, 1 representante;
- Caixa Econômica Estadual, 1 representante;

Art. 2º- As demais disposições contidas na Lei Municipal nº 834/93, permanecem inalteradas.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO ,
RS, 26 de agosto de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIRLEI MARTINS ZORTEA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado em 26.08.1993

Através de 17.000

Dirlei Martins Zortea
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNIC. DE NOVA BASSANO

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal